

**10. Coordenadoria Geral de Atenção Primária - CAP 5.3**  
**Pol. Lincoln de Freitas Filho**  
**Status: Ativo**

**E mails das DVS:**

| AP  | ENDEREÇO DVS                                     | EMAIL                      |
|-----|--------------------------------------------------|----------------------------|
| 1.0 | R. Evaristo da Veiga, 16 - Centro                | dvscap10@gmail.com         |
| 2.1 | Av. Venceslau Brás, 65 - fundos, Rio de Janeiro  | dvscap21@gmail.com         |
| 2.2 | Rua Conde de Bonfim, 764 - Tijuca                | dvscap22@gmail.com         |
| 3.1 | R. São Godofredo, S/N - Penha,                   | vigilancia.dvs31@gmail.com |
| 3.2 | R. Aquidabã, 1037 - Méier,                       | dvscap32@gmail.com         |
| 3.3 | R. Manuel Martins, 53 - Madureira                | dvscap33@gmail.com         |
| 4.0 | Av. Ayrton Senna, 2001 - BL C - Barra da Tijuca, | dvscap40@gmail.com         |
| 5.1 | Av. Carlos Pontes - Jardim Sulacap,              | dvscap51@gmail.com         |
| 5.2 | Estrada do Campinho, nº 2899 - Campo Grande      | dvscap5.2@gmail.com        |
| 5.3 | Rua Álvaro Alberto, 601 - Santa Cruz             | dvscap53@gmail.com         |

**DESPACHOS DA SECRETÁRIA**  
**EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

**RATIFICO** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedade empresária **“BRALIMPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA”** com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, objeto do processo nº 09/001.792/2020, em conformidade com o art.26, caput, da Lei nº 8.666/93, combinado com o decreto nº 47.246 de 12 de março de 2020, que regulamenta a lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, adjudicando a aquisição de saneantes e antissépticos, para prevenção e controle de infecção por coronavírus, conforme Termo de Referência, no valor total de R\$ 813.428,87 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme segue:

| Item | Empresa                                                             | Valor Total                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 03   | SABONETE CREMOSO SEM GERMICIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO | BRALIMPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA |
|      |                                                                     | R\$ 813.428,87                                                   |

**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA “N” S/SECOMS Nº 02 DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**Estabelece o procedimento na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde-S/SECOMS para o recebimento das correspondências, documentos e demais expedientes de comunicação administrativa enviados pelo público em geral por meio eletrônico, na forma disposta.**

**O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**CONSIDERANDO** as determinações contidas no Decreto Municipal nº 47.246, de 12 de março de 2020, que estabeleceu medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do novo Coronavírus, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Rio nº 47.247, de 13 de março de 2020, que estabelece o conjunto de ações necessárias à redução do contágio pelo COVID19 - Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de medidas que visem racionalizar a prática do recebimento remoto de correspondências, documentos e demais expedientes de comunicação administrativa na **Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - S/SECOMS**, especialmente diante da atual situação ocasionada pela pandemia do Coronavírus.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Estabelecer o procedimento de recebimento de correspondências, documentos e outros expedientes de comunicação administrativa dirigidos por e-mail à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - S /SECOMS pelo público em geral, através do endereço eletrônico [comsaude@rio.rj.gov.br](mailto:comsaude@rio.rj.gov.br).

**Art. 2º** - O recebimento dos documentos mencionados no art. 1º será de responsabilidade da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - S/SECOMS, que efetuará a triagem e o envio dos documentos e informações, mediante prévio cadastro, se for o caso, inclusive no sistema de acompanhamento de processos e procedimentos dessa Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde - S/SECOMS, de forma Virtual, para as providências.

**Art. 3º** - Os casos omissos serão decididos pelo Secretário Executivo, nos limites de suas atribuições.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2020.  
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2020.  
**DAVID SALVADOR DE LIMA FILHO**

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 15.04.2020**

09/001616/2020 - AUTORIZO a celebração de convênio a ser formalizado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito das Unidades de Pronto Atendimento - UPA Costa Barros e Madureira, localizadas na Área de Planejamento (AP) 3.3, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28.05.2020 a 27.05.2022, no valor de R\$ 72.295.271,10 (setenta e dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).

09/001617/2020 - AUTORIZO a celebração de convênio a ser formalizado entre o Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento - UPA Vila Kennedy, localizada na Área de Planejamento (AP) 5.1, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 28.05.2020 a 27.05.2022, no valor de R\$ 36.148.135,55 (trinta e seis milhões, cento e quarenta e oito mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

09/000604/2019 - TORNO SEM EFEITO o ato de autorização de fls. 115 do processo administrativo 09/000604/2019, publicação D.O. nº 66, página 17, data 24.06.2019 e AUTORIZO a abertura da licitação, na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço global, no valor estimado de R\$ 407.064,24 (quatrocentos e sete mil, sessenta e quatro reais e vinte quatro centavos), cujo objeto refere-se à prestação de serviços de internação domiciliar, contemplando equipe assistencial, materiais descartáveis, materiais permanentes e medicamentos para atender Carolyne Silva do Nascimento, autora de demanda judicial, processo nº 11/503.135/2018-0137195-29.2017.8.19.0001.

09/003002/2019 - AUTORIZO a abertura da licitação na modalidade de pregão eletrônico, do tipo menor preço por item, no valor estimado de R\$ 1.932.000,00 (um milhão e novecentos e trinta e dois mil reais), cujo objeto refere-se a registro de preços para aquisição de sistemas de endoscópios, laparoscópios, pertencentes à classe 6515.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

**AUTORIZO** a aquisição, por dispensa de licitação, a favor da sociedades empresária **“BRALIMPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA”** com esteio no artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93, combinado com o decreto nº 47.246 de 12 de março de 2020, que regulamenta a lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, objeto do processo nº 09/001.792/2020, adjudicando a aquisição de saneantes e antissépticos, para prevenção e controle de infecção por coronavírus, *conforme Termo de Referência*, no valor total de R\$ 813.428,87 (oitocentos e treze mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e sete centavos) para abastecimento das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, conforme segue:

| Item | Empresa                                                             | Valor Total                                                      |
|------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| 03   | SABONETE CREMOSO SEM GERMICIDA. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 1 LITRO | BRALIMPIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA |
|      |                                                                     | R\$ 813.428,87                                                   |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

**PROCESSO: 09/002.055/2020 - AUTORIZO**, a celebração de convênio a ser formalizado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS e a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S.A - RIOSAÚDE, para o gerenciamento, operacionalização e execução de recursos humanos para o Hospital Geral de Bonsucesso e para o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho/UFRJ, em decorrência da PANDEMIA DE CORONAVÍRUS, no valor de R\$ 110.245.581,76 (cento e dez milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais, setenta e seis centavos), pelo período de 20/04/2020 a 31/12/2020.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO**  
**EXPEDIENTE DE 16.04.2020**

**PROCESSO Nº 09/64/0000.119/2020 - BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME - ACRÉSCIMO**

Processo nº 09/64/0000.119/2020 - Na forma do artigo 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º da Lei nº 8.666/1993, **AUTORIZO** o acréscimo de 25% (vinte e cinco) por cento do Contrato nº 23/2019, mantido com a empresa **BREF GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI ME**, cujo objeto refere-se à prestação de serviços de pré-preparo, transporte e distribuição de dietas normais, modificadas, enterais, formulas infantis, módulos, suplementos, processamento e distribuição de leite humano, destinado a atender pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes no HM Miguel Couto, a partir de **10/05/2020**.

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA**  
**EXPEDIENTE DE 16/04/2020**

O Ordenador de Despesa da Subsecretária de Gestão, da Secretaria Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo nº 09/001.695/2019, transfere à despesa às Unidades Orçamentárias abaixo relacionadas, referente ao Contrato nº **020/2020**, celebrado entre a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a sociedade empresária **FERLIM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, com fundamento nas Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993, no Decreto nº 3.221 de 18/09/1981 (RGCAF) e edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços PE-RP SMS nº **356/2019** realizado por meio do processo administrativo nº 09/001.695/2019, no valor total de **R\$ 4.243.200,00 (quatro milhões, duzentos e quarenta e três mil e duzentos reais)**, cujo objeto é Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar (higienização de roupa hospitalar, com coleta, lavagem, desinfecção, distribuição e recuperação de Enxoval Hospitalar), visando atender às necessidades das Unidades de Saúde da SMS-Rio com vigência de 07/03/2020 a 06/03/2022.

| Termo de Execução nº | Processo nº        | U.O   | VALOR      | P.T                    | N.D      | NOTA DE EMPENHO |
|----------------------|--------------------|-------|------------|------------------------|----------|-----------------|
| 003/2020             | 09/73/000.013/2020 | HMRPS | 816.000,00 | 18.80.10.302.0306.2009 | 114/2020 | 126.000,00      |

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO**  
**DESPACHOS DO ASSESSOR ESPECIAL**  
**EXPEDIENTE DE 13.04.2020**

- \*Processo nº: 09/001973/2020 - NAD nº 367/2020
- 1.OBJETO: Aquisição de insumos para controle e prevenção do corona vírus.
  - 2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ZI COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA.
  - 3.FUNDAMENTO: Artigo 4 Inciso Caput da Lei Federal nº 13.979 de 06/02/2020 e suas alterações.
  - 4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a emergência no atendimento.
  - 5.VALOR: R\$ 5.023.003,96 (cinco milhões, vinte e três mil, três reais e noventa e seis centavos)
  - 6.AUTORIZADO POR: André de Souza Vital
  - 7.RATIFICAÇÃO: Ivo Remuszka Junior

**\*Omitido no D.O. Rio de 14.04.2020.**